



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 080/2020

DATA: 30.03.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.

13.04 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.

Fonte: 3.497 - Vigilância em Saúde

10.301.1043.2.235 – Execução Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019, na fonte de recursos 497 - Vigilância em Saúde, do Programa Estadual Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesesseis mil reais), proveniente da Secretaria da do Estado. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Março de 2020.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 080/2020

DECRETO Nº 080/2020
DATA: 30.03.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de
2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 3.497 - Vigilância em Saúde
10.301.1043.2.235 – Execução Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$
16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019, na fonte de recursos 497 - Vigilância em Saúde, do Programa Estadual Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 16.000,00(Dezesesse mil reais), proveniente da Secretaria da do Estado. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:E060E205

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2020. Edição 1980
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>